

Processo homologado por atender todas as normas editalícias.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE, 16 de Julho de 2024

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE

Assinatura eletrônica por
BRUNO DA PAIXÃO MORAES
SANTOS
CPF: 037.188.272-45
https://cloudfront.net/reports/pregao/98455/relatorio_pregao_homologado_completo_75961333998.html

Chave de acesso da matéria: C9F4-100B-2147

EMSURB

EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DO 5º TOMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
031/2020**

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: FSF TECNOLOGIA S. A.

DO FUNDAMENTO: prorrogação contratual tem fundamento no Art.71 da Lei 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicada de 200 MBPS-FULL.

DA FONTE DE RECURSOS:

27302 EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

Função: 04

Programa: 0213

Projeto Atividade: 2222 Manutenção da EMSURB

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica

SubElementos: 33904004 Serviços de tecnologia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados.

Fonte: 015000000

DA VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/01/2025.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Aracaju/SE, 17 de julho de 2024

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

Chave de acesso da matéria: EB5D-0935-6336

Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no sub item 6.14 do Edital nº 01/2020, referente ao concurso público para a Câmara Municipal de Aracaju, torna pública a convocação em relação aos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para negros, para a realização da HETEROIDENTIFICAÇÃO, de acordo com o disposto na presente convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Para os efeitos da Lei Municipal nº 5.049/2018, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único desta convocação para a realização da entrevista de heteroidentificação a ser realizada na data de **26 de julho de 2024**.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

A entrevista com candidatos negros será realizada na sede da Câmara Municipal de Aracaju, Endereço: Escola do Legislativo Neuzice Barreto. **Av. Desembargador Maynard, 621, Suissa - Aracaju/SE.**

A relação dos candidatos convocados para a entrevista e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo I desta convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 10 minutos, às **9 horas** do dia 26 de julho de 2024, observando o horário local.

O ingresso ao local de realização será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

Os candidatos convocados para a entrevista de mais de um cargo nos termos desta convocação, serão submetidos à entrevista única, sendo o resultado desta, aproveitado para ambos os cargos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá comparecer à entrevista portando, obrigatoriamente os seguintes documentos, quais serão retidos pela Comissão: formulário de autodeclaração, anexo II, a fim de ser comparado ao fenótipo declarado:

Documento de identidade (original); e
Cópia do documento de identidade.

A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.

O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros que teve a Prova Prática corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.

O candidato beneficiado com a correção da Prova Prática, de que trata o subitem 9.1 do edital de abertura, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do concurso.

Será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aracaju.sc.leg.br/transparencia/gestao-de-pessoas/concurso-publico-cma-2024> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à CMA pelo endereço eletrônico rh@aracaju.sc.leg.br.

Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando o tempo previsto para as entrevistas.

A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de julho de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente